

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitação de aquisição de materiais para atividades corporais para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1		Colchonetes de academia ○ 1,20m x 60cm para exercícios ○ Densidade 80 – adequado para baixo impacto com o solo ○ Material: espuma aglomerada ○ Revestimento: tecido de alta resistência ○ Características: leve, fácil de transportar e limpar ○ Propriedades adicionais: impermeável e antifungo ○ Tamanho ideal para diferentes tipos de exercícios	Material	Unidade	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 2.103, de 30 de junho de 2022**, que institui diretrizes para a realização de práticas integrativas e atividades coletivas de promoção da saúde no âmbito da Atenção Primária, e levando em conta que a **UMSF Jardim Yolanda** tem cumprido com regularidade as metas estipuladas para os grupos de atividades corporais, solicitamos a aquisição colchonetes de academia, indispensáveis para a continuidade e qualificação das ações realizadas.

A referida demanda não foi incluída no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 2025, pois não havia previsão de expansão dos grupos de atividades coletivas.

Assim, para viabilizar a aquisição dos colchonetes, será solicitado o remanejamento do item 6986 da DFD de

2025, originalmente destinado à compra de um carrinho de emergência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 2 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde – Sede

Diretoria de Atenção Básica

Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

TALITA GONÇALVES MACIEL
Diretora de Atenção Básica